



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício N.º

CGQUA/DILIQ - 2003

Brasília, 7 de abril de 2003

Assunto: Proibição de importação de melão contaminado.

Prezado Senhor,

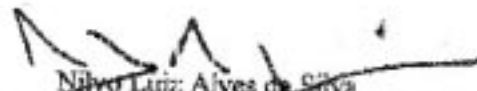
Em atendimento ao vosso documento enviado ao Ministério do Meio Ambiente, em 05/04/2003, sobre importação de carga de melão contendo Acetato de Metoxiprogesterona, comunicamos que desde aquela data estamos tomando providências no sentido de impedir que a mesma seja desembarcada, atendendo também solicitação do Governo da Holanda, o qual notificou hoje o IBAMA sobre os elevados teores daquela substância e a não conformidade ao mesmo com a legislação ambiental daquele país e ao mesmo tempo solicita o seu retorno, para as providências cabíveis.

Enviamos anexo documentos relativos às providências tomadas pelo IBAMA para impedir o desembarço aduaneiro da referida carga pela empresa ED&F Man do Brasil S.A.

Informamos que esta Diretoria acionou imediatamente as Gerências Executivas do IBAMA em Pernambuco e Paraíba e a Diretoria de Proteção Ambiental, para a fiscalização do atracamento do navio Ms. Sonia. A GEREX-PE já contatou a Receita Federal nos portos de Suape e de Recife, para as providências. Foi informado pela Dra. Fátima Falcão, inspetora da Receita Federal de Recife, que o referido navio está previsto para atracar no Porto de Recife no dia 14/04/2003. Possivelmente o navio fará uma escala em Cuba, para recebimento de uma parte da carga de melão, segundo informações prestadas pela empresa importadora quando da solicitação ao IBAMA de anuência para o procedimento de "draw-back".

Informamos ainda que o não atendimento a esta proibição acarretará em crime ambiental por parte da empresa em questão, já tendo sido a mesma notificada pelo IBAMA.

Atenciosamente,


Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Ao Senhor
John Butcher
Coordenador de Campanha de Substâncias Tóxicas
Greenpeace Brasil
São Paulo - SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício N.º

CGGUA/DILIQ - 2003

Brasília, 7 de abril de 2003

Assunto: Proibição de importação de melão contaminado.

Prezada Senhora,

Enviamos anexo documentos relativos às providências tomadas pelo IBAMA para impedir o desembaraço aduaneiro de uma carga de melão oriunda da Holanda, importada pela empresa ED&F Man do Brasil S.A., para a produção de álcool em procedimento de "draw-back", atendendo solicitação do governo holandês oficializado em 7/04/2003, na qual o mesmo solicita o retorno da carga, por não atender a legislação ambiental daquele país e ser considerada como perigosa.

Informamos que esta Diretoria acionou imediatamente as Gerências Executivas do IBAMA em Pernambuco e Paraíba e a Diretoria de Proteção Ambiental, para a fiscalização do atracamento do navio Ms. Sonia. A GEREX-PE já contactou a Receita Federal nos portos de Suape e de Recife, para as providências. Foi informado pela Dra. Fátima Falcão, inspetora da Receita Federal de Recife, que o referido navio está previsto para atracar no Porto de Recife no dia 14/04/2003. Possivelmente o navio fará uma escala em Cuba, para recebimento de uma parte da carga de melão, segundo informações prestadas pela empresa importadora quando da solicitação ao IBAMA de anuência para o procedimento de "draw-back".

Informamos ainda que o não atendimento a esta proibição acarretará em crime ambiental por parte da empresa em questão, já tendo sido a mesma notificada pelo IBAMA.

Atenciosamente,



Nilvo Luiz Alves da Silva

Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Senhora
Marijane Vieira Lisboa
Secretária de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos - SQA
Ministério do Meio Ambiente - MMA